PROJETO DE LEI 12/2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Corumbá - MS, o dia 8 de Março em Comemoração ao dia Internacional da Mulher e da Outras Providências.

Art.1º - Fica Instituído Ponto Facultativo na Jurisdição do Município de Corumbá - MS, o dia 8 (oito) de março alusivo a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art.2º - Institui - se como data comemorativa, com programação festivas destinadas a homenagear as mulheres, com participação facultativa das Secretarias Municipais, e Sociedade Civil Organizada.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O dia 8 de março é um marco na luta das mulheres pela afirmação de sua dignidade e contra todas as formas de violência e discriminação. É um tanto de celebração das conquistas, como de mobilização para firmar o que foi conquistado e definir novas metas. Lembranco que **existe um projeto de lei em tramitação que visa tornar o Dia da Mulher feriado nacional, mas ainda não foi aprovado**. Nas últimas movimentações, foi aprovado pela Comissão dos Direitos da Mulher na Câmara dos Deputados, mas o projeto ainda precisa passar por outras comissões e votações antes de ser aprovado.

CORUMBA/MS, 10 de Março de 2025

SAMYR RAMUNIEH - Vereador
Vereador(a)

EMENDA SUPRESSIVA 1/2025

EMENDA SUPRESSIVA NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 150, DE 04 DE ABRIL DE 2.012 (PROCESSO 057/2.025)

SUPRIMIR O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 28. É VEDADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE SE ENCONTRAREM NA CONDIÇÃO DE READAPTADO, PROVISÓRIO OU DEFINITIVO, A PARTICIPAÇÃO EM QUALQUER DAS ETAPAS PREVISTAS NOS INCISOS DESTE ARTIGO.

JUSTIFICATIVA

NÃO HA A NECESSIDADE DESTE PARAGRAFO NA PRESENTE LEI. PODENDO TRAZER DUVIDAS CONFORME JÁ ENTRAMOS EM CONTATO COM A SEMED.

CORUMBA/MS, 11 de Junho de 2025

Roberto Façanha
Vereador(a)